

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa TEVX Motors Group, para prestação de serviços manutenção preventiva com base na quilometragem, dos 05 (cinco) ônibus elétricos de placas SZLH06, SZL6H26, SZL7G86, SZR9H86 e SZR9H96, destinado ao atendimento das necessidades do município de Belém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 74, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, onde versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha recaiu em favor de TEVX MOTORS GROUP, por ser a única empresa autorizada a realizar os serviços de manutenção nos ônibus elétricos da fabricante HIGER BUs, no Brasil, conforme descrito no MANUAL DE MANUTENÇÃO AZURE A12BR. Além disso, a empresa apresentou atestado emitido pela fabricante HIGER BUS COMPANY LIMITED, atestando que a TEVX MOTORS GROUP é a representante oficial no mercado brasileiro.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 23 da Lei 14.133/2021, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do objeto alçado por esta inexigibilidade. O valor total do serviço em caso de contratação, será de R\$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais), correspondente as manutenções de 10.000 km, 20.000 km, 30.000 km, 40.000 km e 50.000 km, dos 05 (cinco) ônibus elétricos, sendo que os preços apresentados na proposta comercial são equitativos aos realizados pela empresa no mercado, conforme

demonstrados na Ata de Registro de Preço firmado entre a empresa TEVX MOTORS GROUP e Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, do município de Cascavel, estado do Paraná.

Ressalta-se, ainda, que tal valor está devidamente compreendido dentro do orçamento deste órgão, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que a empresa a ser contratada preenche os requisitos fundamentado no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminha-se os autos para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno, respectivamente, para manifestação acerca da legalidade do procedimento, dos documentos acostados e em seguida retorne os autos para este gabinete para as demais providencias.

Belém-PA, 8 de abril de 2025.

Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL